

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2026**

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plotagens e painéis em chapa, com instalação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

1º Questionamento: *"Favor, auxiliar no entendimento quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, EDITAL SEI Nº 28066069/2026 - SAP.LCT. No anexo I (Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados) cita os itens com quantidade licitada por m2. Abaixo dessas informações tem a Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo V- Termo de Referência. Consultando o Anexo V, cita as mesmas informações que o Anexo I. Detalhe que nos dois anexos, não cita medidas de comprimento e largura. No item 2 informa material PS - poliestireno. Quando olho o outro arquivo - Relação de itens, tem mais informações que os anexos citados anteriormente, porém é divergente, para o mesmo item que antes informa material PS - poliestireno, agora informa acrílico, o que gera um custo diferente na fabricação deste item. Minha dúvida é que nos anexos I e V, faltam informações de medidas de comprimento e largura dos itens 1, 2 e 3, e na relação de itens tem essas informações nos itens 2 e 3, mas diverge o material do item 2. Já no item 1 da Relação de itens, está genérico, apenas serviços de plotagem. Me baseio em quais informações?"*

Recebido em 04 de fevereiro de 2026 às 16h41min (documento SEI nº 28321511).

Resposta: Cumpre esclarecer que a Interessada deve se atentar ao descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referências do Edital, conforme aviso postado no Quadro Informativo do Comprasnet/PNCP, vide:

DO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL e SEUS ANEXOS:

Senhores, favor atentar para os subitens 1.1.1 e 1.7 do Edital, pois, cumpre esclarecer que as participantes **devem considerar o DESCRITIVO CONSTANTE no ANEXO I do Edital**, uma vez que, o Município, **ao cadastrar os itens no comprasnet, nem sempre consegue-se encontrar um item cujo descritivo esteja de acordo com a necessidade do Órgão.**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de plotagens e painéis em chapa, com instalação, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, **de acordo com especificações,**

quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.7 - Em caso de DISCORDÂNCIA existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, **PREVALECERÃO AS CONSTANTES DO EDITAL.** (Grifado)

Nestes termos, as Interessadas, devem **sempre considerar o DESCRITIVO e a QUANTIDADE constante no Edital e seus Anexos.**

Quanto às medidas, a Interessada deve observar a gramatura ou a espessura do material constante no Anexo I do Edital, observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Termo de Referências, considerando que as medidas solicitadas são em "M²" e o disposto no TR, como por exemplo:

1.2.3 Para o item 1, a plotagem deverá ser realizada em papel vegetal linear.

1.2.4 Para o item 3, a espessura mínima do adesivo deverá ser superior a 0,10 mm.

Esclarecemos ainda que, conforme disposto no subitem 1.2.2 Termo de Referências, **os layouts serão desenvolvidos em conjunto** com a Secretaria de Comunicação do Município de Joinville, **alinhando-se às necessidades e demandas futuras** do Hospital Municipal São José, ou seja, quando o Hospital solicitar o material, serão fornecidas as "*medidas de comprimento e largura*" necessárias para o seu desenvolvimento e a sua confecção.

Atenciosamente,

Marcio Haverroth
Pregoeiro - Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 05/02/2026, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28324323** e o código CRC **D224569F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br